



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – MESTRADO

PORTAL DO PGEEC: [www.unioeste.br/pos/pgeec](http://www.unioeste.br/pos/pgeec) | E-MAIL: [foz.pgcec@gmail.com](mailto:foz.pgcec@gmail.com) | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

### EDITAL Nº. 016/2022 – PGEEC, DE 31 DE MAIO DE 2022

Considerando o regulamento de bolsas do PGEEC;

Considerando o contido no Edital nº014-2022-PGEEC, de 18 de maio de 2022;

**Art. 1º** A Comissão de Bolsas de Estudos do PGEEC, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da pré-classificação e cadastro de reserva para concessão de bolsas de estudos do Programa Demanda Social Capes e outros programas gerenciados pela instituição:

| Classificação | Aluno                                     | Pontuação aluno | Orientador    | Pontuação Orientador | Pontuação Total |
|---------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| 1             | Vitor Francisco Bassi de Franchi Siqueira | 22              | Daniel Motter | 52                   | 74              |
| 2             | Carlos Dimitri                            | 0               | Renato Bobsin | 60                   | 60              |
| 3             | Ryan Floriani Serafim de Sousa            | 0               | Daniel Motter | 52                   | 52              |

**Art. 2º** As bolsas de estudos serão atribuídas segundo disponibilidade orçamentaria das agências financiadoras, não sendo obrigação do programa fornecer bolsas de estudos a todos os participantes classificados.

**Art. 3º** A validade deste cadastro de reserva é de 6 meses, ou até que todos os participantes tenham sido contemplados com bolsa de estudo.

**Art. 4º** Na ocasião de disponibilidade de bolsa de estudo, orientador/aluno com preferência serão convocados para entregar a documentação necessária.

**Art. 5º** Caso orientador/aluno não cumpram os requisitos da agência de fomento e/ou os requisitos internos do programa para receber bolsa de estudo, deixarão de compor a listagem e o seguinte classificado será convocado até a bolsa de estudo ser atribuída.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas, podendo ser encaminhados para o colegiado do Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – MESTRADO

PORTAL DO PGEEC: [www.unioeste.br/pos/pgeec](http://www.unioeste.br/pos/pgeec) | E-MAIL: [foz.pgcec@gmail.com](mailto:foz.pgcec@gmail.com) | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Para informações adicionais:

Portal do PGEEC: <[www.unioeste.br/pos/pgeec](http://www.unioeste.br/pos/pgeec)> | E-mail: <[foz.pgcec@unioeste.br](mailto:foz.pgcec@unioeste.br)>

Telefone: +55 (45) 3576 8296.

Publique-se.

Prof. Dr. Edgar Manuel Carreño Franco  
Coordenador especial do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação  
Portaria n.º 2714/2021-GRE